

LEI Nº 10/2021
Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 298.280,86 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
 Sanciono nesta data a Lei nº 10/2021.
 C. Procópio, 04 de março de 2021.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 298.280,86 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	304 – Vigilância Sanitária		
Programa:	07 – Promoção da Saúde		
Projeto:	<u>2.090 – VIGIA SUS – CUSTEIO</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	352	260.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	352	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3352	18.280,86
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3352	10.000,00
Soma			298.280,86

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 278.280,86 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	304 – Vigilância Sanitária
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	2.090 – VIGIA SUS – CUSTEIO

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
2.090	Vigia SUS - Custeio	Unidade	352	Bens	20.000,00	-	20.000,00
2.090	Vigia SUS - Custeio	Unidade	3352	Bens	278.280,86	-	278.280,86
SUBTOTAL					298.280,86	-	298.280,86

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	304 – Vigilância Sanitária
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	2.090 – VIGIA SUS – CUSTEIO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.090	Vigia Sus – Custeio	Município	Unidade	352	20.000,00
2.090	Vigia Sus – Custeio	Município	Unidade	3352	278.280,86
				SOMA	298.280,86

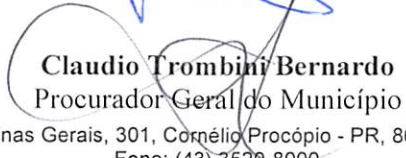
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 10/2021.
 C. Procópio, 04 de março de 2021.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município